



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER TÉCNICO Nº 1901002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2021-006 PMVN
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de aplicativo/software para processamento dos fatos contábeis e gestão orçamentária, financeira e patrimonial para o exercício de 2021.

Tratam os autos do Processo Licitatório Nº 6/2021-006-PMVN, na Modalidade Inexigibilidade, visando a **Contratação de aplicativo/software para processamento dos fatos contábeis e gestão orçamentária, financeira e patrimonial para o exercício de 2021**, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, até 31/12/2021 e objeto acima epigrafado.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, vislumbra-se as regras e procedimentos que possui todos os requisitos e determinada conforme as legislações pertinentes às disposições contidas nas leis 10.520/02 e 8. 883/94 e segundo suas alterações, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Atende as finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **Menor preço**, considerando o objeto da licitação, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Da Inexigibilidade

A contratação direta, mediante inexigibilidade, foi fundamentada na inviabilidade de competição, pela Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

O art. 25 da Lei 8.666/93 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

§ 1º- Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do contrato.”

“Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

(...)”

Os serviços técnicos a que se refere o artigo acima mencionado, não geram dúvidas que os mesmos ora contratados, incluem-se fundamentados nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que estão contemplados em mais de uma hipótese legal, como: estudos técnicos, planejamentos, pareceres, avaliação em geral, assessoria e consultoria técnica, patrocínio ou defesa de causas administrativas e judiciais, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Como já está descrito em outros pareceres, “a natureza singular afasta os serviços corriqueiros, ainda que técnicos, e de outro, não restringe a ponto de ser incomum, inédito, exclusivo, mas especial, distinto ou até mesmo dotado de uma criatividade ímpar”.

Da análise

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Na Análise do **Processo Nº 6/2021-006 PMVN**, proveniente da modalidade de **INEXIGIBILIDADE – contratação de aplicativo/software para processamento dos fatos contábeis e gestão orçamentária, financeira e patrimonial para o exercício de 2021**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os transmite legais: Memorando nº 010/2021-SEFIN da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a Contratação de aplicativo/software para processamento dos fatos contábeis e gestão orçamentária, financeira e patrimonial para o exercício de 2021; Justificativa da Contratação; Termo de Referência; Despacho da Secretaria Municipal de Administração determinando a Autuação do Processo; Ofício Nº 016/2021-SEMAD para a empresa ADTR Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 17.422.433/0001-38, solicitando documentação; E-mail do Ofício Nº 016/2021-SEMAD para a



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

empresa ADTR Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 17.422.433/0001-38, solicitando documentação; E-mail da empresa ADTR Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 17.422.433/0001-38, enviando Proposta e Documentação; Proposta de Preços da empresa ADTR Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 17.422.433/0001-38; Documento do Representante da Empresa; Procuração Pública; Consolidação do Contrato Social e Alterações; Documentos dos sócios da empresa; Cartão do CNPJ; SINTEGRA/ICMS do Estado do Maranhão; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão; Certidão Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão; CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; CND de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débito SEFAZ-MA; Certidão Negativa de Dívida Ativa SEFAZ-MA; Certidão Negativa Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Luís; Alvará de Licença e Funcionamento da Prefeitura Municipal de São Luís; Demonstrações Contábeis 2020; Termo de Abertura do Livro Diário Nº 02 de 2019; Termo de Encerramento do Livro Diário Nº 02 de 2019; Termo de Autenticação-Livro Digital da Junta Comercial do Estado do Maranhão; Certidão de Regularidade Profissional CRC-PI; Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil da Comarca da Ilha de São Luís TJMA; Atestado de Capacidade Técnica; Memorando Nº 051/2021 SEMAD para a Coordenadoria de Compras solicitando pesquisa de preços; Memorando Nº 029/2021 da Coordenadoria de Compras à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD (Pesquisas de Preços); Pesquisa Mural de Licitações TCM/PA da Câmara Municipal de Ananindeua; Pesquisa Mural de Licitações TCM/PA da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas; Mapa de Cotação de Preços devidamente assinado pelo responsável, com as cotações das empresas e os anexos de Mapa de cotação de preços (médio, menor valor, valor médio); Memorando Nº 045/2021-SEMAD solicitando ao Setor de Contabilidade a Dotação Orçamentária; Despacho da Contabilidade para SEMAD informando a Dotação Orçamentária; Despacho da SEMAD para o Gabinete do Prefeito, através do Memorando Nº 047/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pelo Prefeito Municipal; Despacho de Autorização do Prefeito; Autuação do Processo Licitatório – INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-006-PMVN; Portaria nº 100/2021 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 6/2021-006-PMVN: Objeto, Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação, Razão da escolha, Justificativa de Preços; Consulta TCE/MA da empresa ADTR Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 17.422.433/0001-38; Memorando Nº 038/2021-PMVN-SELIC solicitando Parecer Jurídico; Minuta do Contrato; Extrato de Inexigibilidade; Declaração de Inexigibilidade; Termo de Ratificação do Gabinete do Prefeito; Convocação para a assinatura do Contrato; Memorando Nº 058/2021-PMVN-SELIC solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Administração; Portaria Nº 009A/2021-SEMAD de Designação de Fiscal de Contrato; Contrato Nº 1801/21-001-PMVN; Extrato de Contrato Nº 1801/21-001-PMVN; Despacho do Setor de Licitação à Coordenadoria do Controle Interno para análise e o parecer técnico.

No que diz respeito ao Processo Licitatório nº 6/2021-006-PMVN, que objetiva a **Contratação de aplicativo/software para processamento dos fatos contábeis e gestão orçamentária, financeira e patrimonial para o exercício de 2021**, foi feita a análise do processo por este Controle Interno da página **001** até página **106**, e nos termos do Processo Licitatório de Inexigibilidade, conforme a Declaração de Inexigibilidade, o Termo de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Ratificação e o Extrato de Inexigibilidade Licitação, e face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, devem ser realizados conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa **ADTR Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 17.422.433/0001-38**, no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, e demais normas legais e regulamentares.

Salientamos que devem-se verificar, as recomendações feitas pela Procuradoria Geral do Município, no **Parecer Jurídico**, contido nos Autos nos autos, e observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente na Contratação de empresa para a **Contratação de aplicativo/software para processamento dos fatos contábeis e gestão orçamentária, financeira e patrimonial para o exercício de 2021**. Recomendamos a inserção do mesmo no **Mural das Licitações do TCM/PA, conforme Resolução n.º 11.535/2014/TCM-PA (alterada pelas Resolução Nº 11.832/2015/TCM-PA e Resolução Administrativa Nº 29/2017/TCM-PA)** e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 6/2021-006-PMVN**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, acima **epigrafado**.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Vigia de Nazaré(PA), 19 de janeiro de 2021.

Francisco de Assis Ribeiro Júnior
Coordenador de Controle Interno
Portaria Nº 018/2021